



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO

Diretoria-Geral

PROAD: 20.500/2025.

Ref.: Proposição n. TRT3/SEJ/FORMAT 120/2025.

Assunto: Proposição para contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), da empresa *RZT Comunicação Ltda*, visando à participação de servidores deste Regional no curso on-line "*Inteligência Artificial para Jornalistas*".
Decisão. Autorização.

Visto.

De acordo.

Tendo em vista a competência estabelecida no art. 26, II, do Regimento Interno deste Tribunal, a Proposição n. TRT3/SEJ/FORMAT 120/2025 (doc. n. 15), a análise de conformidade da instrução processual feita pela Diretoria de Administração (doc. n. 33), a informação relativa à adequação da despesa (doc. n. 59), o parecer da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e a anuência da Diretoria-Geral, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa *RZT Comunicação Ltda.*, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021, visando à participação de 10 (dez) servidores deste Regional no curso on-line "*Inteligência Artificial para Jornalistas*", pelo valor total de **R\$8.000,00 (oito mil reais)**, nos moldes indicados no Termo de Referência, condicionada a autorização ao cumprimento das recomendações contidas no parecer jurídico.

À Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) para as providências relativas ao empenho, atentando-se para a necessidade de **prévia atualização** das consultas ao CADIN e ao SICAF.

Após, retorne o processo à Secretaria de Comunicação Social (SECOM) para cumprimento da observação contida no **item 2.8** do parecer jurídico (retificação do Termo de Referência quanto à vigência da contratação).

Por fim, à Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para publicação, registrando-se que **não haverá** elaboração de instrumento contratual.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

EMERSON JOSÉ ALVES LAGE

Exmo. Desembargador 2º Vice-Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3^a Região